

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 10/2022 - Pregão Presencial nº 04/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Resoluções de nº 04 e 05/2014 do CISTM, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para realização de procedimentos médicos para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital que deu origem a esta ARP, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao CISTM.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Estima-se que os serviços decorrentes deste registro de preços poderão atingir o valor de R\$1.080.550,00 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme apresentado no quadro abaixo, para um período de 12 meses.

4.2. As despesas decorrentes de eventuais contratações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39 e 10 20 20004 10 302 2001 33 90 39.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Serão registrados os preços das 3 (três) primeiras empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LEGENDA DE VENCEDORES

LICITANTE 01	
Razão Social	CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ	00.457.318/0001-04
Endereço	Av. Cipriano Del Fávoro, nº 510, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	ebea@radioclinicaudi.com.br
Telefone / WhatsApp	(34) 3210-2054
Representante Legal	Luiz Henrique de Oliveira Guimarães

LICITANTE 02	
Razão Social	CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C LTDA.
CNPJ	02.498.874/0001-46
Endereço	Rua Artur Bernardes, nº 555, 1º andar, Bairro Martins, Uberlândia/MG
E-mail	financeiro@clinicaotoface.com.br
Telefone / WhatsApp	(34) 3215-1143 / (34) 99631-0124
Representante Legal	José Antônio Patrocínio

LICITANTE 03	
Razão Social	MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.
CNPJ	02.091.360/0001-71
Endereço	Av. Francisco Ribeiro, nº 1140, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
E-mail	patricia.marques@medphoton.com.br
Telefone / WhatsApp	(34) 3210-5501 / (34) 99873-4445
Representante Legal	Patrícia Barbosa Teixeira Marques

LICITANTE 04	
Razão Social	CLÍNICA DR. RASMO ULTRASSONOGRAFIA E BIÓPSIA LTDA.
CNPJ	35.556.867/0001-02
Endereço	Av. Getúlio Vargas, nº 730, Centro, Uberlândia/MG
E-mail	contato@rasmo.com.br
Telefone / WhatsApp	(34) 3236-4931
Representante Legal	Rasmo Cardoso Sobrinho

LICITANTE 05	
Razão Social	CRL SAÚDE LTDA.
CNPJ	11.959.158/0001-00
Endereço	Av. Vinte e Nove, nº 1351, Centro, Ituiutaba/MG
E-mail	uniclinica.itba@gmail.com
Telefone / WhatsApp	(34) 3268-4544
Representante Legal	Anderson Melo de Almeida

LICITANTE 06	
Razão Social	CLIFMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA.
CNPJ	05.692.936/0001-44
Endereço	Rua Marechal Deodoro, nº 52, Bairro Fundinho, Uberlândia/MG
E-mail	clifmedneurologia@gmail.com

Telefone / WhatsApp	(34) 3229-0770
Representante Legal	Marcos Campos

LICITANTE 07	
Razão Social	GASTROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ	07.997.068/0001-36
Endereço	Av. Francisco Ribeiro, nº 1140, sala 208, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
E-mail	andrealfredo@terra.com.br
Telefone / WhatsApp	(34) 98807-0755
Representante Legal	André Silva Alfredo

LICITANTE 08	
Razão Social	RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ	22.526.075/0001-43
Endereço	Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 1127, loja 03, Altamira, Uberlândia/MG
E-mail	contato@elaudos.com
Telefone / WhatsApp	(34) 3291-7000 / (34) 99867-3939
Representante Legal	Gustavo Nunes Medina Coeli, Gustavo Felix Marconi e Alisson Oliveira

LICITANTE 09	
Razão Social	CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ	02.396.816/0001-01
Endereço	Av. Marcos de Freitas Costa, nº 180, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG
E-mail	suzana@clinicaclima.com.br
Telefone / WhatsApp	(34) 3291-3900
Representante Legal	Adriana Rodrigues da Cunha

LICITANTE 10	
Razão Social	MED CENTER RESSONÂNCIA LTDA.
CNPJ	42.559.878/0001-01
Endereço	Rua Otávio de Brito, nº 20, sala 10, Centro, Patrocínio/MG
E-mail	administracao@hospitalmedcenter.com.br
Telefone / WhatsApp	(34) 3839-5600
Representante Legal	Paulo Roberto Bernardes

LICITANTE 11	
Razão Social	FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ	04.437.507/0002-49
Endereço	Praça Padre Nilo Tabuquini, nº 33, Centro, Araguari/MG
E-mail	eduardo@clinicaclima.com.br
Telefone / WhatsApp	(34) 3246-4445
Representante Legal	Adriana Rodrigues da Cunha

LICITANTE 12	
Razão Social	PRO-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA.
CNPJ	21.243.399/0002-92
Endereço	Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Centro, Uberlândia/MG

E-mail	proimagemudi@gmail.com
Telefone / WhatsApp	(34) 3230-5900
Representante Legal	Jarbas Antônio Mendes Junior

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR(ES)	
				CLASSIFI- CAÇÃO	LICITANTE
1	Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia	200	242,00	1º Lugar	Nº 01
			244,00	2º Lugar	Nº 12
3	Audiometria, em Uberlândia	50	98,00	1º Lugar	Nº 02
5	BERA sem sedação, em Uberlândia	50	175,00	1º Lugar	Nº 02
6	Cintilografia renal, em Uberlândia	50	800,00	1º Lugar	Nº 03
9	Coleta de material de mama por punção, em Uberlândia	50	189,00	1º Lugar	Nº 04
			190,00	2º Lugar	Nº 12
			320,00	3º Lugar	Nº 01
10	Coleta de material de próstata, em Uberlândia	200	373,00	1º Lugar	Nº 04
			376,00	2º Lugar	Nº 01
12	Consulta de dermatologia, em Ituiutaba	350	97,00	1º Lugar	Nº 05
13	Consulta de endocrinologia, em Ituiutaba	600	98,00	1º Lugar	Nº 05
15	Consulta de otorrinolaringologia, em Uberlândia	50	98,00	1º Lugar	Nº 02
16	Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores, em Uberlândia	200	500,00	1º Lugar	Nº 06
18	Endoscopia digestiva alta – EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), no CISTM em Uberlândia	1500	201,00	1º Lugar	Nº 07
21	Impedanciometria, em Uberlândia	50	50,00	1º Lugar	Nº 02
24	Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos, no CISTM em Uberlândia	1000	32,00	1º Lugar	Nº 08
25	Raio X contrastado (reed, enema opaco, urografia excretora, uretrocistografia, trânsito intestinal), em Uberlândia	120	365,00	1º Lugar	Nº 09
26	Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, com anestesia, em Ituiutaba, Uberlândia, Uberaba ou Patrocínio	80	1.800,00	1º Lugar	Nº 10
27	Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem sedação, em Araguari	300	192,00	1º Lugar	Nº 11
28	Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Araguari	200	55,00	1º Lugar	Nº 11
29	Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior	1200	75,00	1º Lugar	Nº 04

	feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia		76,00	2º Lugar	Nº 12
			87,00	3º Lugar	Nº 01
30	Videolaringoscopia, em Uberlândia	60	120,00	1º Lugar	Nº 02
31	Videonasolaringoscopia, em Uberlândia	60	120,00	1º Lugar	Nº 02

6. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1.1. A critério do CISTM, obedecida a ordem de classificação, a(s) licitante(s) vencedor(as), cujos preços tenham sido registrados na ARP, será(ão) convocado(s) **para assinar o Contrato Administrativo**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

6.1.2. A ARP não obriga o CISTM a firmar a contratação integral do objeto, podendo também realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens licitados neste procedimento licitatório, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

6.1.3. O CISTM avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.1.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CISTM negociará com o(s) fornecedor(es) sua redução. Caso contrário, o(s) signatário(s) da ARP poderá(ão) requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.5. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, a(s) empresa(s) ficará(ão) exonerado(s) da aplicação de penalidade.

6.1.6. Cancelados os registros, o CISTM poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.1.7. Não havendo êxito nas negociações, o CISTM procederá à revogação da ARP de Registro de Preços.

6.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

6.2.1. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

6.2.2. O CISTM reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Edital do processo licitatório que deu origem a esta Ata, ou em desconformidade com as

normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2.3. Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados formalmente pelo CISTM.

6.3.2. O CISTM atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

6.3.3. O CISTM comunicará à licitante contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

6.3.4. O CISTM expedirá relatório de execução dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.3.5. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo CISTM, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor responsável.

6.3.6. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da licitante contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

6.3.7. A licitante contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CISTM referente às condições firmadas na presente ARP.

6.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

6.4.1. Se qualquer reclamação relacionada ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da licitante contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do CISTM, este comunicará à licitante contratada, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao CISTM a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela licitante contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o CISTM, nos termos desta cláusula.

6.5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.5.1. O CISTM pagará à licitante contratada, o valor correspondente à execução dos procedimentos médicos efetivamente contratados e realizados.

6.5.2. O valor do procedimento é o descrito no item 5 desta Ata de Registro de Preços.

6.5.3. Os pagamentos à licitante contratada serão feitos mensalmente, mediante a efetiva prestação dos serviços, nas condições especificadas no Anexo I -- Termo de Referência do Edital e ainda deverão ser obedecidos os critérios mencionados nas minutas contratuais.

6.6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a. Quando o fornecedor convocado para cumprir o objeto não estiver com sua documentação de habilitação regular, ocasionará a seguinte implicação: **suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;**
- b. Quando o fornecedor convocado para prestar os serviços não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou, ocasionará a seguinte implicação: **suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CISTM, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.**

6.6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

- a. Quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea "a" do item 6.6.1;
- b. Quando o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c. Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas "a" e "b" do item 6.6.1;
- e. Quando o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f. Por razões de interesse público;
- g. Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h. Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a ARP.

6.6.3. Pelo fornecedor:

- a. Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a assinatura do Contrato Administrativo, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;

b. Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.6.4. O cancelamento ou suspensão, pelo CISTM, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.6.5. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CISTM mediante publicação em seu veículo de publicação oficial e em seu sítio oficial, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

6.7. DAS MULTAS E PENALIDADES:

6.7.1. A licitante contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o CISTM pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

6.7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global estimado para o contrato por dia de atraso na realização dos procedimentos e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual, até o 10º (décimo) dia.

b. 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado para o contrato, na hipótese da licitante contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CISTM, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CISTM. Caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela licitante contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

6.7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo CISTM à licitante contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta ARP e no Termo de Referência do procedimento licitatório como de responsabilidade da licitante contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CISTM.

6.7.6. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta ARP e no Termo de Referência do procedimento licitatório como de responsabilidade da licitante contratada, o CISTM poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à licitante contratada, bem como interpor medida judicial cabível.

6.7.7. As multas e penalidades previstas nesta ARP não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a licitante contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CISTM por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CISTM:

7.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do setor responsável do CISTM com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente ARP sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.4. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

7.5. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:

8.1. As obrigações das licitantes contratadas são as mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e ainda nas minutas contratuais.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da ARP, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1. Ser protocolizada no CISTM, à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

9.1.1.1. O CISTM não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP.

9.1.2. Ser dirigida ao Órgão Gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar as medidas estabelecidas na legislação vigente.

9.1.2.1. A decisão do responsável pelo Órgão Gerenciador será enviada ao impugnante via e-mail.

9.1.3. Conter o número da ARP a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m).

9.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e o endereço do denunciante.

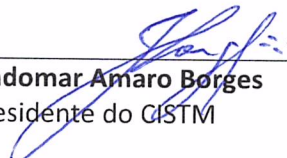
9.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

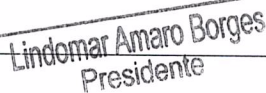
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Integram esta Ata, o Edital do Processo Licitatório nº 10/2022 - Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Uberlândia-MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.3. E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento perante as testemunhas signatárias em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM


Lindomar Amaro Borges
Presidente


Clínica de Radiologia Ltda.
Luiz Henrique de Oliveira Guimarães

PATRICIA BARBOSA TEIXEIRA Assinado de forma digital por PATRICIA
BARBOSA TEIXEIRA MARQUES:89278518620
Dados: 2022.03.23 10:58:50 -03'00'

Medicina Nuclear Medphoton Ltda.
Patrícia Barbosa Teixeira Marques

ANDERSON MELO DE ALMEIDA:71971858234 Assinado de forma digital por ANDERSON
MELO DE ALMEIDA:71971858234
Dados: 2022.03.23 17:12:19 -03'00'

CRL Saúde Ltda.
Anderson Melo de Almeida

ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA:91127971620 Assinado de forma digital por ADRIANA
RODRIGUES DA CUNHA:91127971620
Dados: 2022.03.23 10:59:46 -03'00'

Flair Consultoria Técnica Ltda.
Adriana Rodrigues da Cunha

JOSE ANTONIO PATROCINIO:14341859900 Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO PATROCINIO:14341859900
Dados: 2022.03.24 10:27:51 -03'00'

Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda
José Antônio Patrocínio

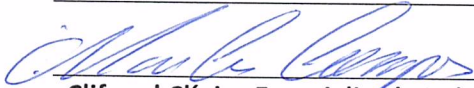
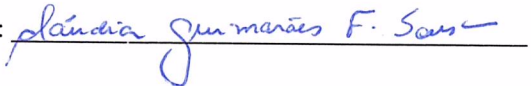
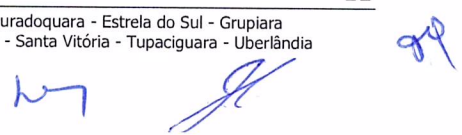
Clínica Dr. Rasmão Ultrassonografia e Biópsia Ltda.

Rasmão Cardoso Sobrinho

RASMO CARDOSO SOBRINHO:25852507687 Digitally signed by RASMO CARDOSO SOBRINHO:25852507687
DN: cn=RASMO CARDOSO SOBRINHO, ou=Secretaria da Prefeitura, ou=Uberlândia, ou=MG, o=CPA, ou=VALE, ou=AR MEGATERANGULO INFORMATICA, ou=Videoconferência, ou=UBERLANDIA, ou=BRASIL, c=BR
Date: 2022.03.25 10:27:51 -03'00'

Radiologistas Associados Ltda.
Túlio César Cesário


Túlio César Cesário

**Clifmed Clínica Especializada Ltda.**
Marcos CamposADRIANA RODRIGUES DA
CUNHA:91127971620Assinado de forma digital por ADRIANA
RODRIGUES DA CUNHA:91127971620
Dados: 2022.03.23 11:00:23 -03'00'**Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda.**
Adriana Rodrigues da Cunha**Gastrocentro Serviços Médicos Ltda.**
André Silva AlfredoPAULO ROBERTO
BERNARDES:60394757653Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO BERNARDES:60394757653
Dados: 2022.03.25 15:11:40 -03'00'**Med Center Ressonância Ltda.**
Paulo Roberto Bernardes**Testemunhas:**Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38Ass.: Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04Ass.: 

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

25/03/2022 16:25:41

BRT

Versão do software

2.8.1

14 ARP

Nome do arquivo

011648128520176

(2).pdf

ad78b5fd1822b5319d99a

Resumo SHA256 do arquivo

b4ea67c8dec2bad1c4c4

b2e81ac1d7507fd4f1242

9

▼ Assinatura por CN=PATRICIA BARBOSA TEIXEIRA MARQUES:***785186**, OU=26546828000133, OU=AR JL CERTIFICADO DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura

conformidade

com o pacote

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovado

Certificados necessários

Nenhum

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro ☐

Mensagem de alerta

certificado é
necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

SETOR DE LICITAÇÃO
Folha nº _____
Visto _____

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=ADRIANA RODRIGUES DA
CUNHA:***279716**, OU=15470993000132, OU=AR
CAMBARA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura

conformidade
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=ADRIANA RODRIGUES DA
CUNHA:***279716**, OU=15470993000132, OU=AR
CAMBARA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Modo escuro ☐

Status da assinatura
Caminho de certificação

Aprovado

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura

conformidade
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

SETOR DE LICITAÇÕES

Folha nº _____

Visto _____

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=ANDERSON MELO DE
ALMEIDA:***718582**, OU=26546828000133,
OU=Presencial, OU=AR JL CERTIFICADO DIGITAL,
OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura

conformidade
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não

verificadas

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

► Caminho de certificação

► Atributos

SETOR DE LICITAÇÕES

Folha nº _____

Visto _____

▼ Assinatura por CN=JOSE ANTONIO

PATROCINIO/***418599**, OU=Certificado PF A3,
OU=26546828000133, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC
SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=RASMO CARDOSO

SOBRINHO/***525076**, OU=08806678000178,
OU=Videoconferencia, OU=AR MEGATRIANGULO
INFORMATICA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐



Estrutura da assinatura	Em
	conformidade
	com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é
	necessário
	Atualizações
Mensagem de alerta	incrementais não
	verificadas

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PAULO ROBERTO BERNARDES;***947576**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=29185841000100, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade
	com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é
	necessário
	Atualizações
Mensagem de alerta	incrementais não
	verificadas

- ▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES

Folha nº _____

Visto _____

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 08/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO
MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº
18.151.467/0001-06, ISENTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL,
COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA
REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL,
UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO
POR SEU PRESIDENTE, SR. LINDOMAR AMARO
BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS
TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,
OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI
FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E
05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS
DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM
O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM
EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS
EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O
ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS
ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO
EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE
REGISTRO. ITEM 1 - ANGIOTOMOGRAFIA PARA
TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM
CONTRASTE, SEM ANESTESIA, EM UBERLÂNDIA, 1º
LUGAR: CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA., VALOR:
R\$242,00, 2º LUGAR: PRO-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM S/S LTDA, VALOR: R\$244,00. ITEM 3 -
AUDIOMETRIA, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA
OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C
LTDA., VALOR: R\$98,00. ITEM 5 - BERA SEM SEDAÇÃO,
EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA
OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C
LTDA., VALOR: R\$175,00. ITEM 6 - CINTILOGRAFIA
RENAL, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: MEDICINA
NUCLEAR MEDPHOTON LTDA., VALOR: R\$800,00.
ITEM 9 - COLETA DE MATERIAL DE MAMA POR
PUNÇÃO, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA DR.
RASMO ULTRASSONOGRAFIA E BIÓPSIA LTDA.,
VALOR: R\$189,00, 2º LUGAR: PRO-IMAGEM
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA., VALOR:
R\$190,00, 3º LUGAR: CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.,
VALOR: R\$320,00. ITEM 10 - COLETA DE MATERIAL DE
PRÓSTATA, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA DR.
RASMO ULTRASSONOGRAFIA E BIÓPSIA LTDA.,
VALOR: R\$373,00, 2º LUGAR: CLÍNICA DE RADIOLOGIA
LTDA., VALOR: R\$376,00. ITEM 12 - CONSULTA DE
DERMATOLOGIA, EM ITUIUTABA, 1º LUGAR: CRL
SAÚDE LTDA., VALOR: R\$97,00. ITEM 13 - CONSULTA
DE ENDOCRINOLOGIA, EM ITUIUTABA, 1º LUGAR:
CRL SAÚDE LTDA., VALOR: R\$98,00. ITEM 15 -
CONSULTA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, EM
UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA
OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C
LTDA., VALOR: R\$98,00. ITEM 16 -
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS
SUPERIORES E/OU INFERIORES, EM UBERLÂNDIA, 1º
LUGAR: CLIFMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA.,

VALOR: R\$500,00. ITEM 18 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – EDA, INCLUINDO CASO NECESSÁRIO E SEM CUSTO ADICIONAL, PROCEDIMENTO EM ENDOSCOPIA (POLIPECTOMIA, HEMOSTASIA DE LESÃO SANGRANTE, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO), NO CISTM EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: GASTROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., VALOR: R\$201,00. ITEM 21 - IMPEDANCIOMETRIA, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C LTDA., VALOR: R\$50,00. ITEM 24 - MAMOGRAFIA BILATERAL COM GERAÇÃO DE IMAGENS E EMISSÃO DE LAUDOS, NO CISTM EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA., VALOR: R\$32,00. ITEM 25 - RAO X CONTRASTADO (REED, ENEMA OPACO, UROGRAFIA EXCRETORA, URETROCISTOGRAFIA, TRÂNSITO INTESTINAL), EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., VALOR: R\$365,00. ITEM 26 - RESSONÂNCIA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, COM ANESTESIA, EM ITUIUTABA, UBERLÂNDIA, UBERABA OU PATROCÍNIO, 1º LUGAR: MED CENTER RESSONÂNCIA LTDA., VALOR: R\$1.800,00. ITEM 27 - TOMOGRAFIA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, SEM SEDAÇÃO, EM ARAGUARI, 1º LUGAR: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., VALOR: R\$192,00. ITEM 28 - ULTRASSONOGRAFIA: DE MAMA, ABDÔMEN INFERIOR FEMININO E MASCULINO, RETAL, PEQUENAS PARTES, ABDÔMEN SUPERIOR, TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICO, BOLSA ESCROTAL, PARTES MOLES E TIREOIDE, EM ARAGUARI, 1º LUGAR: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., VALOR: R\$55,00. ITEM 29 - ULTRASSONOGRAFIA: DE MAMA, ABDÔMEN INFERIOR FEMININO E MASCULINO, RETAL, PEQUENAS PARTES, ABDÔMEN SUPERIOR, TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICO, BOLSA ESCROTAL, PARTES MOLES E TIREOIDE, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA DR. RASMO ULTRASSONOGRAFIA E BIÓPSIA LTDA., VALOR: R\$75,00, 2º LUGAR: PRO-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA., VALOR: R\$76,00, 3º LUGAR: CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA., VALOR: R\$87,00. ITEM 30 - VIDEOLARINGOSCOPIA, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C LTDA., VALOR: R\$120,00. ITEM 31 - VIDEONASOLARINGOSCOPIA, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C LTDA., VALOR: R\$120,00. NÃO HOUE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$1.080.550,00 (UM MILHÃO, OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 21 DE MARÇO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D5453212

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/03/2022. Edição 3227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

